



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.295 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 - 07 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 023 de 10 de janeiro de 2025.

"Exonera servidora lotada na SEMC"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerada, a partir de 10 de janeiro de 2025, a servidora Sandra Giselly Amaral Assunção, do cargo de Secretária Municipal Interina, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire
Secretaria Municipal de Educação	José Vicente Tardivo
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 024 de 10 de janeiro de 2025.*****“Revoga a designação da servidora para responder pela FUNED Interinamente”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica revogada a designação para responder interinamente como Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Dourados, a partir de 10 de janeiro de 2025, a servidora Sandra Giselly Amaral Assunção.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 025 de 10 de janeiro de 2025.***“Nomeia servidora para responder Interinamente pela FUNED”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada para responder interinamente como Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Dourados, Símbolo DGA-1, a partir de 10 de janeiro de 2025, a servidora Sandra Giselly Amaral Assunção.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 026 de 10 de janeiro de 2025.***“Nomeia servidora para responder SEMC”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 10 de janeiro de 2025, a servidora Gisella Silva Melo, no cargo de Secretaria Municipal, Símbolo DGA-1, lotada Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 027 de 10 de janeiro de 2025.***“Dispõe sobre a exoneração de servidores”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 10 de janeiro de 2025

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 027, de 10 de janeiro de 2025

NOME DO SERVIDOR	SEC	NOME DA FUNÇÃO	CAT	NIVEL	A PARTIR
MARTA PEREIRA REBEQUE	SEMAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	10/01/2025
ANDIARA PACCO COQUEMALA	SEMC	ASSESSOR I	DGA	3	02/01/2025
LARYSSA DE VITO ROSA	SEMAD	ASSESSOR I	DGA	3	02/01/2025
JOAO BOSCO FERREIRA ROCHA	SEMAF	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	01/01/2025

DECRETO “P” Nº 028 de 10 de janeiro de 2025.*“Dispõe sobre a nomeação de servidores”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 10 de janeiro de 2025

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 028, de 10 de janeiro de 2025

NOME DO SERVIDOR	SEC	NOME DA FUNÇÃO	CAT	NIVEL	A PARTIR
KELLY VIEIRA DE ANDRADE FABRO	SEMAD	ASSESSOR I	DGA	3	10/01/2025
ELAINE SEREN PRATES DE ALBUQUERQUE	SEMAD	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	10/01/2025
ELIZANDRA OLIVEIRA MARTINS	SEMED	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	10/01/2025
YASMIN CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES	SEMAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	10/01/2025
MARTA PEREIRA REBEQUE	SEMAS	ASSESSOR II	DGA	5	10/01/2025
JOAO BOSCO FERREIRA ROCHA	SEMAF	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
CHRIS ELLEN MORIKAWA VASQUES	SEMAF	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	10/01/2025
ELIZEU DE CASTRO MARTINS	SEMAF	ASSESSOR II	DGA	5	10/01/2025
CLAUDIO GASPAR ZEGO	SEMAF	ASSESSOR II	DGA	5	10/01/2025
JOSE ROBERTO DOMINGOS DA COSTA	SEMAF	ASSESSOR III	DGA	6	10/01/2025
CRISTIANO PEREIRA DE SOUZA	AGETTRAN	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	10/01/2025

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 029, de 10 de janeiro de 2025.***“Retifica o Decreto “P” nº 016 de 07 de janeiro de 2025.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto “P” nº 016, publicado no Diário Oficial nº 6292, 07 de janeiro de 2025, publicado em 07 de janeiro de 2025 conforme abaixo:

Onde consta no artigo nº 1º do Decreto nº 016 de 07/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	CAT	NIVEL
DANILO DIAS PEREIRA	DIRETOR TECNICO FUNSAUD	DEC	1

Passa a constar no artigo nº 1º do Decreto nº 016 de 07/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	CAT	NIVEL
DANILO DIAS PEREIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FUNSAUD	DEC	1

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 10 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 030, de 10 de janeiro de 2025.*“Retifica o Decreto “P” nº 021 de 08 de janeiro de 2025.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto “P” nº 021, publicado no Diário Oficial nº 6293, 08 de janeiro de 2025, publicado em 08 de janeiro de 2025 conforme abaixo:

Onde consta no artigo nº 1º do Decreto nº 021 de 08/01/2025:

SERVIDOR	SEC	CARGO	SIMBOLO	A PARTIR
ANA ROGERIA DA SILVA	AGEHAB	ASSESSOR II	DGA-5	02/01/2025

Passa a constar no artigo nº 1º do Decreto nº 021 de 08/01/2025:

SERVIDOR	SEC	CARGO	SIMBOLO	A PARTIR
ANA ROGERIA DA SILVA	AGEHAB	ASSESSOR II	DGA-5	10/01/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 031, de 10 de janeiro de 2025.**

“Retifica o Decreto “P” nº 012 de 06 de janeiro de 2025.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto “P” nº 012, publicado no Diário Oficial nº 6291, 06 de janeiro de 2025, publicado em 06 de janeiro de 2025 conforme abaixo:

Onde consta no artigo nº 1º do Decreto nº 012 de 06/01/2025:

SERVIDOR	SEC	CARGO	SIMBOLO
LUIZ CARLOS FERREIRA CALADO	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR I	DGA-3

Passa a constar no artigo nº 1º do Decreto nº 012 de 06/01/2025:

SERVIDOR	SEC	CARGO	SIMBOLO
LUIZ CARLOS FERREIRA CALADO	GABINETE DO PREFEITO	COORDENADOR DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	DGA-3

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 10 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 032 de 10 de janeiro de 2025

“Torna sem efeito a exoneração constante no anexo único Decreto “P” nº 011, de 06 de janeiro de 2025”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração do servidor Antonio Giovani Machado de Menezes, do Cargo de Assessor de Planejamento - simbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, constante no anexo único do Decreto “P” nº 011, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.291 do dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 10 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 033 de 10 de janeiro de 2025**

“Torna sem efeito a exoneração constante no anexo único Decreto “P” nº 1841, de 01 de janeiro de 2025”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração dos servidores constante no anexo único do Decreto “P” nº 1841, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.286 do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 10 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 033, de 10 de janeiro de 2025

NOME DO SERVIDOR	SECRETARIA	FUNCAO	CAT	NIVEL	A PARTIR
AGNALDO FERREIRA DA SILVA	SEMAF	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
SOLIMAN MACHADO OLMEDO	SEMAF	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025

RESOLUÇÕES**Resolução n. Rm/01/66/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER a Servidora Pública Municipal GRACIELA PACCO COQUEMALA, matrícula 114761616-2, ocupante do cargo de gerente de Núcleo, da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para a Fundação de Esportes de Dourados (FUNED), a partir de 13.01.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco(2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

OUTROS ATOS

PORTARIA - IMAM

PORTARIA 01/2025/IMAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE DOURADOS, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Fábio Luis da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados/MS – IMAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, inc. III da Lei 107, de 27 de dezembro de 2006, nomeado pelo Decreto “P” nº 1.840, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados nº 6.286, de 01 de janeiro de 2025, e Lei Complementar nº 440 de 22 de Agosto de 2022, que estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Dourados, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, o Sistema Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

Considerando que a Portaria 03/2024/IMAM, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados nº 6.179 de 25 de julho de 2024 determinou as solicitações de Licença Ambiental para a atividade de Suinocultura de porte grande e excepcional protocoladas a partir de 25 de janeiro de 2025 deveria apresentar no Sistema de Controle Ambiental (SCA) o funcionamento de biodigestor ou outra tecnologia equivalente;

Considerando que o licenciamento ambiental é um dos instrumentos de gestão da Política Municipal de Meio Ambiente, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 440/2022;

Considerando que ao Município, como membro integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, compete utilizar o procedimento de licenciamento ambiental como instrumento de gestão ambiental, visando ao desenvolvimento sustentável e que dependem de licença ambiental municipal, expedida pelo IMAM, quaisquer empreendimentos de caráter permanente, com exceção daqueles de potencial poluidor baixo;

Considerando que o Decreto nº 2.316/2023 regulamentou o porte e o potencial poluidor das atividades licenciadas pelo Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, bem como as atividades isentas de licenciamento ambiental, atendendo a Política Municipal do Meio Ambiente;

Considerando que o Anexo IV do Decreto nº 2.316/2023 elencou os documentos obrigatórios para as atividades licenciadas pelo Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM;

Considerando que as Suinoculturas localizadas neste Município são licenciadas pelo Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM;

Considerando que a PORTARIA IMASUL N. 1.506 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 revogou a PORTARIA IMASUL Nº 1.343 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023;

Considerando que a PORTARIA IMASUL N. 1.506 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 estabeleceu os critérios mínimos do Sistema de Controle Ambiental e o roteiro para o Plano de Automonitoramento de Suinocultura para atendimento a condicionante do licenciamento ambiental estadual;

Considerando que o Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM solicitará, de acordo com o porte, potencial poluidor da atividade ou empreendimento, ou em virtude de obrigação legal imposta pelas legislações federais, estaduais e municipais, a realização de estudos ambientais específicos e apresentação de documentos, conforme a necessidade de análise do processo de Licenciamento Ambiental, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar Municipal 440/2022;

Considerando a necessidade de estabelecer os critérios mínimos do Sistema de Controle Ambiental e o roteiro para o Plano de Automonitoramento de Suinocultura para atendimento a condicionante do licenciamento ambiental no âmbito municipal;

Considerando que o uso de biodigestor ou outra tecnologia equivalente no Sistema de Controle Ambiental para Suinocultura é uma importante ferramenta em prol da sustentabilidade ambiental, já que permitirá a transformação dos resíduos em biogás, que pode ser utilizado como fonte de energia renovável, substituindo combustíveis fósseis;

Considerando que o Município, através da Lei 5.155/2024, reconheceu o estado de emergência climática e projetou a elaboração de plano para a transição sustentável e estabelece meta de neutralização das emissões de gases de efeito estufa no Município de Dourados até o ano 2050;

Considerando a necessidade de estabelecer alternativas ambientais e prazos para o efetivo funcionamento do Sistema de Controle Ambiental e do Plano de Automonitoramento em processos de licenciamento ambiental em trâmite no IMAM;

R E S O L V E:

Art. 1º As solicitações de Licença Ambiental para a atividade de Suinocultura deverão atender os indicadores e os prazos definidos no Anexo I e Anexo II da PORTARIA IMASUL N. 1.506 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 para o Sistema de Controle Ambiental para Suinocultura (SCA) e Plano de Automonitoramento para Suinocultura.

Art. 2º Os processos de licenciamento ambiental municipal para a atividade de Suinocultura de porte grande e excepcional deverão prever no Sistema de Controle Ambiental (SCA) tecnologia que vise mitigar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), a ser aprovado pelo órgão ambiental licenciador, com prazo para execução até a vigência da licença.

§ 1º Para os processos de licenciamento ambiental em trâmite, o órgão ambiental municipal solicitará a apresentação de cronograma de execução para implementação da tecnologia com prazo para execução vinculado a renovação da licença ambiental.

§ 2º As solicitações de renovação de licença durante o período de vigência desta portaria terão até o ano de 2030 para implementação da tecnologia que visa mitigar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).

Art. 3º Fica determinado que o prazo máximo para implementação e uso do Sistema de Controle Ambiental (SCA) com tecnologia que vise mitigar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) será de até 10 de janeiro de 2030.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 03/2024/IMAM, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados nº 6.179 de 25 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Luis da Silva
Diretor Presidente do IMAM